



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO Nº 80642489/2017

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO N.º 041/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT e o MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Convênio nº. 041/2017, celebrado em 28 de Dezembro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica alterado o prazo de vigência para o mês de **31 DEZEMBROS de 2019** conforme proposto no novo Plano de Trabalho apresentado e solicitação da conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 26 de Junho de 2019.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito Municipal de Nova Venécia